

CONSIDERANDO, que é dever dos Poderes Públicos procurar amparar as entidades que proporcionam o ensino no Município,

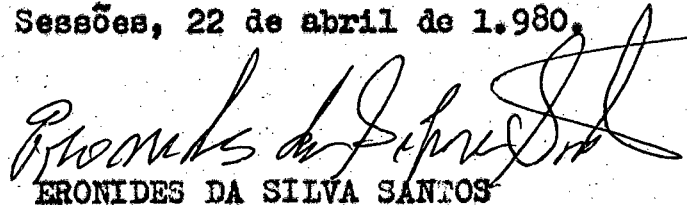
CONSIDERANDO, a importância e o significado/ de manter estas entidades em funcionamento,

CONSIDERANDO, que a Banda Escolar do Sagrado Coração de Jesus, desempenha extraordinário papel na cultura Musical do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, não devemos medir esforço para que a mesma continue abrilhantando os festejos de nosso Município, e face a necessidade que enfrenta,

I N D I C O, à Mesa após ouvido o Douto Plenário, seja oficiado ao Exm^a Senhor Prefeito Municipal para que remeta a esta Casa Mensagem, estabelecendo subvenção de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a favor da Banda Escolar Sagrado Coração de Jesus.

Sala de Sessões, 22 de abril de 1.980.


ERONIDES DA SILVA SANTOS

-Autor-